



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: PMPR/11CIPM
Em: 15/08/2025 16:08



Protocolo:
24.497.554-2

Interessado 1: PMPR

Interessado 2:

Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: CAMBE / PR

Palavras-chave: CONTROLE INTERNO

Nº/Ano 1/2025

Detalhamento: LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA N 001-2025.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA Nº 001/2025



Cambé - 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

Nome do estádio: Estádio Municipal José Garbelini	
Apelido do estádio: Estádio da Curva	
Endereço completo do estádio: Av. José Bonifácio, nº 50 - Vila Atalaia	
Cidade: Cambé	
Estado: Paraná	CEP: 86181-570
Site: https://www.cambe.pr.gov.br/	Telefone: (43) 3174-0276
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cambé	
E-mail: cambe@cambe.pr.gov.br	Telefone: (43) 3174-2600
Clube responsável pelo uso: Clube Atlético de Cambé (CAC)	
E-mail: carlito.sb@hotmail.com	Telefone: (43) 99672-4883
Site: https://clubeatleticocambe.com.br/	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
Nome: Carlito Souza Brito	Telefone: (43) 99672-4883
E-mail: carlito.sb@hotmail.com	
CPF: 128.109.928-78	
Função no Estádio: Presidente do Clube Atlético Cambé	
DATA E HORA DA VISTORIA	
Data: 15/08/2025	Hora: 14:00

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

Estádio Municipal José Garbelini, mais conhecido como “Estádio da Curva”, tem por objetivo sediar os jogos do Clube Atlético de Cambé (CAC). Sua estrutura é antiga, sendo necessárias determinadas melhorias para que tenha condições de segurança e comodidade àqueles que porventura venham ao estabelecimento. No tocante à violência, o Estádio não apresenta histórico de grandes rivalidades entre os torcedores. O plano de ação é de responsabilidade dos órgãos de segurança pública, conforme Art. 17, §1º, da Lei 10.671/03 (Estatuto do Torcedor) alterado pela Lei nº 12.299/03.

3. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Segurança parte da verificação da aderência da situação



identificada *in loco* com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do Instrumento de Verificação de Segurança. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

3.1. Arcabouço Legal

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor com alterações da Lei 12.299/2010 e no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de a área de segurança a serem definidos por meio de portaria ministerial.

3.2. Análise da Documentação

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

- a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
- b) Documentos de caráter restritivo: aqueles que na falta de sua apresentação inviabilizam a emissão do laudo.

DOCUMENTO	APRESENTADO	DENTRO DA VALIDADE	CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO
Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio	SIM	SIM	RESTRITIVO
Nome: Ana Júlia Matumoto Takata			
RG: 9.061.610-2			
Patente: 1º Tenente QOBM			
Cargo: Comandante do 2º Pelotão de Cambé			
Plano de Segurança do Estádio	SIM	SIM	AUXILIAR
03 últimos planos de ação elaborados	NÃO	-	AUXILIAR
03 últimas apólices de seguro obrigatório	NÃO	-	AUXILIAR
Contrato da utilização de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no Inc. III do	NÃO	-	AUXILIAR



art. 14 do Estatuto do Torcedor, na proporção mínima de 01 (um) profissional para cada 250 (duzentos e cinquenta) torcedores.			
Documento comprobatório do vínculo do Gerente de Segurança.	SIM	SIM	RESTRITIVO

Considerações relevantes sobre os documentos:

A documentação de caráter restritivo, essencial para a emissão do laudo, foi apresentada conforme exigido. A documentação de caráter auxiliar não estava disponível durante a vistoria, porém o presidente do clube, Sr. Carlito Souza Brito, explicou sobre a regularidade de toda a documentação e tirou as dúvidas pertinentes. Com isso, foi solicitado na ocasião para que esses documentos sejam providenciados e deixados à disposição a partir do início das atividades esportivas relativas ao ano de 2025.

A Empresa Protejus Segurança Patrimonial Eireli - ME, inscrita sob o CNPJ nº 28.818.453/0001-49, é a responsável pela segurança privada nos eventos realizados no estádio, representada pelo Gerente de Segurança Jose Orlando de Jesus.

4. GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio, sob o ponto de vista da garantia da ordem pública, com a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam prevenir as ocorrências de violência, assim como pretende ampliar a sensação de segurança dos usuários no interior e no entorno do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visitação das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições que determinam a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio.

O instrumento de verificação de segurança se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições do planejamento da segurança dos usuários do estádio, do sistema para controle de acesso de pessoas e objetos, da central de comando e controle/monitoramento, da infraestrutura para a segurança do usuário do estádio e demais usuários e dos espaços para atuação de órgãos de segurança e afins.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas. Existe apenas um questionamento direcionado ao representante da polícia militar, que se refere à existência de tropa especializada para atuação em estádios.

Todos os demais requisitos devem ter suas respostas suportadas por uma verificação documental.
A coleta de dados está organizada em cinco temas-alvo, a saber:

1. PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO;
2. SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS;
3. CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE E SISTEMA DE MONITORAMENTO;
4. INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO E DEMAIS USUÁRIOS;
5. ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.

Tais temas-alvo possibilitam, à sua vez, a saída de três tipos de conclusões específicas, da seguinte forma:

1 - No tema PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO, são verificados quesitos que possuem a função de identificar o nível de maturidade do planejamento elaborado em função das atividades do estádio vistoriado. Possíveis conclusões:

- ☐ POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE PLANEJAMENTO
- ☐ POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PLANEJAMENTO
- ☐ NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE PLANEJAMENTO

2 - No tema SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS, são verificados quesitos que fornecem dados sobre o grau vulnerabilidade dos acessos do estádio. Possíveis conclusões:

- ☐ POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE CONTROLE DE ACESSOS
- ☐ POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONTROLE DE ACESSOS
- ☐ NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE CONTROLE DE ACESSOS

3 - No tema CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE e SISTEMA DE MONITORAMENTO, são identificadas, além da existência no estádio de cada quesito, as condições de funcionamento destes. Também é aferida a capacidade de cobertura das câmeras de monitoramento nas áreas internas e externas do estádio. Possíveis conclusões:

- ☐ POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO
- ☐ POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO
- ☐ NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO

4 - No tema INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO E DEMAIS USUÁRIOS, são verificados quesitos relativos à existência e condições das estruturas físicas que garantam a permanência segura do usuário no estádio. Possíveis conclusões:

- ☐ POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO
- ☐ POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO
- ☐ NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO

5 - No tema ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS, são verificados quesitos que informam sobre a existência e condições dos ambientes que servirão de base para acomodação de órgão de segurança nos estádios (polícia Militar, polícia Civil e ouvidoria). Possíveis conclusões:

- ☐ POSSUI ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS
- ☐ POSSUI ESPAÇOS PRECÁRIOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS
- ☐ NÃO POSSUI ESPAÇOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

4.1. Condições em que o estádio deverá ser reprovado:

- a) O estádio deve possuir uma entrada privativa para árbitros e atletas, evitando contato entre os protagonistas do espetáculo e a massa de torcedores. Caso contrário, deverá ser REPROVADO.
- b) O estádio deve possuir barreiras físicas que separem os torcedores do campo (alambrado, grades, fosso, etc.). Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.
- c) O estádio deve possuir uma área específica, separada por barreira física, previamente designada para abrigar a torcida visitante com banheiros, lanchonete (ou ambulantes), bilheteria própria e acesso independente que evite o encontro com as torcidas locais e ofereça segurança que dispense o emprego massivo de força policial. Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.

d) O estádio deve possuir proteção nas áreas reservadas aos atletas suplentes (banco de reservas). Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.

e) O estádio deve possuir um documento oficial válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros Estadual, atestando a capacidade do estádio. Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.

f) O Estádio que possuir qualquer tipo de material ao alcance dos torcedores (materiais perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores - restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltantes, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes, metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda corpos facilmente removíveis, dentre outros) deverá ser REPROVADO.

g) O Estádio que não possuir catracas em perfeito funcionamento, que permitam controlar o número de acessos ao interior do mesmo, deverá ser REPROVADO. Caso as catracas sejam removíveis ou contratadas apenas no dia do evento esportivo, a aprovação do laudo ficará condicionada à vistoria *in loco* a ser realizada em cada evento, onde o Comandante do Policiamento deverá se assegurar que existe a proporção de, no mínimo, 1 (uma) catraca para cada 660 torcedores e que todas as catracas estão aferidas para o controle do acesso. Caso contrário, o responsável pelo evento deverá solucionar o problema em até 5 (cinco) horas de antecedência ao início do evento, podendo o Comandante do Policiamento limitar a venda de ingressos ao número máximo de torcedores dentro da proporção exigida.

h) O Estádio deve possuir estrutura que permita o acesso rápido da ambulância ao campo. Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.

i) Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da contratação de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no Inc. III do art. 14 do Estatuto do Torcedor. O plano de emprego dos profissionais a serem utilizados deve ser aprovado pela Polícia Militar a cada evento esportivo realizado. Caso contrário, o estádio deverá ser REPROVADO.

j) Os acessos a marquises, torres de energia, caixas d'água e outros pontos estratégicos devem estar protegidos. Caso contrário, deverá ser REPROVADO.

4.2. Condições em que o estádio deverá ser aprovado com restrições, sendo estabelecidos prazos para resolução das pendências:

a) O estádio deve possuir um plano de segurança anual que regule as ações preventivas e de segurança, no âmbito do estádio e seu entorno imediato. Caso não possua, deverá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

b) O Estádio deve possuir um Gerente de Segurança. Na sua inexistência, deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para regularização da pendência. O referido profissional deve ser avaliado por meio da apresentação do currículo resumido que deverá ser anexado ao Laudo de Segurança. Caso o profissional não possua cursos

relacionados à área de segurança, experiência profissional ou possua qualquer impedimento legal para exercer a atividade, deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.

c) O estádio que não possuir Central de Comando, equipada com um sistema ininterrupto de som para comunicação em caso de pânico, e Central de Monitoramento, para operações de segurança e emergência, deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

d) O estádio que possuir Central de Comando que não se localize em local estratégico, com ampla visão do público e do público para a central, deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização da pendência.

e) O estádio que não possuir sistema de monitoramento por câmeras que garanta monitorar as arquibancadas, as roletas de acesso, as áreas de circulação, os acessos aos banheiros, as áreas de lanchonetes e o entorno imediato do estádio deve ter sua capacidade restringida a 10.000 (dez mil) torcedores, como previsto nos art. 18 e art. 25 do Estatuto do Torcedor. Caso as imagens geradas pelo equipamento empregado não sejam de boa qualidade, não possibilitando a identificação de pessoas e a impressão de imagens, o estádio será APROVADO COM RESTRIÇÃO, sendo dado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização, ou pode-se manter a limitação de público indefinidamente.

f) O estádio deve possuir barreiras físicas que separem os diferentes setores do estádio (tribuna e arquibancada comum, por exemplo). Caso, contrário, o estádio deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da falta.

g) Não devem existir pontos vulneráveis no entorno do estádio que possibilitem o acesso de pessoas e objetos não permitidos. Caso, contrário, deverá ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

h) O estádio deve possuir uma sala para servir de Posto Policial com espaço para detenções provisórias, vistorias e triagens de suspeitos. Caso contrário, o estádio deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da falta.

i) Os locais reservados a torcedores sentados deverão ser numerados. Caso contrário, o estádio deve ser APROVADO COM RESTRIÇÃO e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

4.3. Condições em que o estádio deverá ser aprovado:

Não sendo encontrado nenhum dos impedimentos expostos, o estádio será considerado aprovado.

5. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

1. PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO TORCEDOR

1.1. A Polícia Militar possui Unidade Policial treinada e especializada em eventos em Praças Desportivas?

NÃO

Observações: a 11ª CIPM possui equipes de ROTAM, porém, sem efetivo adequado para uma atuação como Tropa de Controle de Distúrbios Cíveis. Seu efetivo proporciona apenas uma atuação de Choque Ligeiro, o que não é adequado para um evento de futebol profissional de grandes proporções.

1.2. A Polícia Civil possui divisão especializada para atendimento das demandas relacionadas ao futebol?

NÃO

Observações: não há nem mesmo uma sala reservada para a Polícia Civil no interior do estádio.

1.3. O estádio possui um responsável pela Segurança (Gerente de Segurança de Estádio)?

SIM

Observações: a gestão de segurança em dias de jogos é feita por uma empresa de Segurança Privada: Empresa Protejus Segurança Patrimonial Eireli - ME.

1.4. Existem profissionais civis (Monitores / Orientadores / Stewards) capacitados para auxílio dos torcedores em situações diversas em dias de jogos (informações, controle de pânico, primeiros socorros, mediação de pequenos conflitos, resolução de delitos, operação de dispositivos de emergência)?

SIM

Observações: conforme responsável pelo CAC, a distribuição de funcionários de segurança se dá da seguinte forma: dois seguranças para o lado da torcida local, na parte de fora, evitando que entrem no portão, e um segurança para o lado da torcida visitante. Além disso, ficam uma segurança feminina e um segurança masculino na entrada do Estádio para realizarem as buscas naqueles que adentram ao recinto. Em jogos onde há presença de público pleno ou de existência de torcida visitante, tal número pode acabar comprometendo a segurança do evento, haja vista existir um total de 5 funcionários de empresa privada, nesta disposição, para fornecer a segurança. Nesse contexto, levando em consideração o efetivo existente na 11ª CIPM, existe a possibilidade de empregar apenas uma equipe policial de forma ordinária para os jogos de futebol.

1.5. É contratado o seguro obrigatório para o torcedor?

SIM

Observações: o valor do seguro fica embutido nos eventos em que são cobrados ingressos.

1.6. O estádio possui recurso próprio para registro de casos de violência ou para a denúncia destes?

NÃO

Observações: apenas a PMPR, quando presente nos jogos, é responsável pelo registro de casos de violência. Não há sala destinada para a confecção de Boletins de Ocorrência nem acesso à Sistema que permita a confecção de tal documentação.

1.7. O Gerente de Segurança do Estádio monitora os casos de violência ocorridos no interior e nas imediações do estádio que foram registrados em Órgão Policial da circunscrição?

NÃO

Observações: todo tipo de violência ou manifestação é administrada pela PMPR.

1.8. O estádio possui plano de segurança? (plano permanente norteador de ações preventivas e mitigadoras de segurança).

SIM

1.9. É elaborado um Plano de Ação específico para cada evento?

SIM

Observações: para cada jogo, há um planejamento prévio realizado pela P3 da 11ª CIPM, porém, o efetivo disponível na OPM permite o emprego de apenas uma equipe para realizar o policiamento do evento, de forma a não prejudicar o policiamento ordinário no restante do município.

1.10. O Plano de Ação elaborado é divulgado para o público?

NÃO

1.11. Qual a capacidade máxima no documento expedido pelo Corpo de Bombeiros?

Observações: a capacidade máxima é de 600 (seiscentas) pessoas, segundo o “Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico”, expedido em 17/07/2025.

1.11.1. Qual a capacidade máxima recomendada pela Polícia Militar?

Observações: devido ao número de inconformidades constatadas, recomenda-se uma quantidade máxima de 100 (cem) pessoas por evento.

Conclusão quanto às condições do planejamento da segurança do torcedor:

Não Atendido.

2. SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS

2.1. O estádio utiliza catracas para controle de acessos de torcedores?

SIM (catracas removíveis)

Observações: no momento da vistoria as catracas encontravam-se guardadas.

2.2. Existem entradas distintas para torcidas?

SIM

Observações: existem portões diferentes para acessar o estádio, porém, esses portões são próximos entre si, aproximadamente 70 metros de distância. Nos dias de jogos que houver torcidas visitantes, a organização do estádio se comprometeu a separar os acessos, liberando a entrada da torcida local por trás do estádio. Dessa forma, a entrada de uma torcida fica em um lado oposto ao da outra, prevenindo conflitos.

2.3. O estádio possui acesso restrito para chegada dos árbitros?

NÃO

Observações: os árbitros utilizam o mesmo portão de acesso dos jogadores.

2.4. O vestiário dos árbitros está localizado em ambiente seguro e reservado com acesso

protegido?

SIM

Observações: porém, a entrada se dá logo ao lado da entrada do time visitante e do time local, tendo contato aproximado. Além disso, há uma porta no vestiário da equipe de arbitragem que dá acesso direto para a via pública, prejudicando muito a segurança da equipe. A organização do estádio comprometeu-se a colocar uma equipe de segurança privada no acesso dos vestiários.

2.5. O estádio possui acesso seguro para chegada das equipes local e visitante?

NÃO

Observações: não há acesso diverso, ambos entram em seus vestiários pela mesma via pública, com portas de acesso uma ao lado da outra.

2.6. O vestiário das equipes está localizado em ambiente seguro e reservado com acesso protegido?

NÃO

Observações: os vestiários, além de contarem com entradas próximas entre si, possuem portas de acesso direto para a via pública, prejudicando a segurança.

2.7. O estádio possui acesso restrito para chegada de autoridades, imprensa e personalidades VIP?

NÃO

2.8. O acesso das equipes e da arbitragem ao campo é seguro?

SIM

Observações: o local possui proteção fixa, o acesso se dá através de escadaria subterrânea e a área do gramado fica separada dos torcedores por alambrado.

2.9. O local para permanência dos atletas (Banco de Reservas), comissão técnica e dos árbitros durante o evento é seguro?

SIM

Observações: o banco para reservas e equipe policial possui proteção de acrílico na parte superior, traseira e lateral.

2.10. Possui mecanismos de controle de acesso que impeçam o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio?

SIM

Observações: o local conta com revista manual de pessoas, realizada pela equipe privada de segurança, e detector de metais portátil.

2.11. As vias de acesso ao estádio permitem que os órgãos de segurança as utilizem em dias de evento para a realização de linhas de vistorias e balizamento (utilização de gradis) adequado?

NÃO

Observação: existem grades que permitem a formação de filas no portão de entrada, porém, essas são pequenas, podendo haver aglomerações caso o público presente seja numeroso.

2.12. Existem pontos sensíveis onde possa ocorrer o acesso de torcedores sem o bilhete?

SIM

Observação: o muro que circunda o estádio possui altura que dificulta a invasão através de

escalada, todavia possui um trecho atualmente danificado, coberto com tapumes.

2.13. Existem pontos sensíveis onde possa ocorrer a entrada de objetos não autorizados no estádio (armas, drogas, bebidas, alimentação, rojões, explosivos etc.)?

SIM

Conclusão quanto às condições de acesso de pessoas e objetos não autorizados:

Atendido com Restrições

3. CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE / MONITORAMENTO

3.1. O estádio possui Central Técnica de Informações Central de Comando e Controle?

NÃO

3.2. Possui sistema de monitoramento de imagens por câmeras (CFTV - Circuito Fechado de TV)?

NÃO

Observações: não existe estrutura com câmeras de monitoramento ou similar.

Conclusão quanto à existência e condições da central de comando e controle e o sistema de monitoramento:

Não Atendido

4. INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO TORCEDOR E DEMAIS USUÁRIOS

4.1. Os assentos são numerados?

PARCIALMENTE

Observações: a numeração dos assentos está, em grande parte, ilegível, devido à exposição a condições climáticas.

4.2. O estádio possui estacionamento interno?

SIM

Observações: existem espaços reservados para veículos de membros da equipe local, autoridades, imprensa, serviços de emergências e segurança.

4.3. A área do campo é protegida da invasão de torcedores?

SIM

Observações: é protegido apenas por um alambrado, não havendo fosso nem diferença de elevação entre gramado e espaço para torcedores. A organização do estádio comprometeu-se a empregar segurança privada em torno do alambrado para evitar invasões. Ainda, observa-se um furo no alambrado do lado da torcida visitante.

4.4. As arquibancadas têm setores com barreiras físicas para separação de torcedores?

SIM

Observações: a divisão se faz com cerca existente tanto na torcida local como na torcida

visitante, criando uma zona tampão, onde uma torcida não tem contato com a outra.

4.5. O Estádio possui espaço reservado para a torcida visitante?

SIM

Observações: existem sanitários para ambas as torcidas, contudo, a quantidade não é suficiente para eventos com grande público. O bar do estádio foi desativado, considerando suas condições e a existência de apenas uma unidade, o que resultaria em grande aglomeração de pessoas caso houvesse alta demanda.

4.6. Existe a necessidade de serem adaptados corredores aos acessos do estádio para proteção das torcidas visitantes?

NÃO

4.7. O setor ocupado pela torcida visitante oferece condições de segurança que dispensem o emprego massivo de força policial?

NÃO

Observações: não existe espaço reservado para a Torcida Organizada.

4.8. Existem materiais perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores (restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltantes, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda corpos facilmente removíveis, dentre outros)?

SIM

4.9. O estádio possui estrutura que permita o acesso rápido da ambulância ao campo?

SIM

4.10. O estádio possui sistema de iluminação de emergência adequado para eventos noturnos?

NÃO

4.11. Quantas bilheterias existem por setor e quantos guichês existem em cada bilheteria?

Observações: existem 2 bilheterias para a torcida local e 1 para a torcida visitante, mas seu espaço é precário e o posicionamento não é adequado.

Conclusão quanto à infraestrutura para a segurança do torcedor e demais usuários:

Atendido com Restrições

5. ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS

5.1. A Polícia Militar possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?

NÃO

Observações: o ambiente destinado à PMPR no interior do estádio é apenas uma sala que era destinada originalmente para membros da imprensa, hoje utilizada pela empresa de segurança do estádio. Não possui cela, espaço para armazenar equipamentos ou para acondicionar alimentação.

5.2. O estádio possui sala reservada para o exercício das atividades do Juizado Especial Criminal (JECRIM)?

NÃO

5.3. A Polícia Civil possui um espaço no estádio que seja atendimento do torcedor em dias de jogo?

NÃO

5.4. O estádio possui um espaço para o Serviço de Atendimento ao Torcedor (Ouvidoria)?

NÃO

Observações: existem salas para a imprensa ou locutores, mas estão desativadas.

Conclusão quanto aos espaços para atuação de órgãos de segurança e afins:

Não Atendido

6. DIAGNÓSTICO E PARECER

Diagnóstico:

Há não-conformidades encontradas?

SIM

Restrições:

- Estruturação de instalações de refletores para o devido funcionamento quando houver baixa luminosidade;
- Estruturação de ampliação do número de Sanitários, de forma a evitar aglomerações, adequando-se à Cartilha de Encargos do Campeonato Paranaense, nos itens 3ª Divisão e Jogos Sub 15, Sub 17, Sub 19, feminino e Copas;
- Estruturação das salas destinadas às forças de segurança pública, proporcionando local com acesso à Sistemas para confecção de BOU, compartimento que sirva de cela para manter isolados temporariamente aqueles que venham a praticar infrações penais nos eventos, armários ou compartimentos adequados que permitam à PMPR armazenar equipamentos;
- Pintura, nos locais destinados ao público (assentos), de numeração, preferencialmente com tinta resistente à água e intempéries climáticas;
- Estruturação de sinalização interna e externa, com perfeito estado de conservação (preferência tinta resistente à água e intempéries climáticas), informando os setores do estádio, localização de assentos, acessos a portões, bilheterias, fluxos de público, sanitários, bares, áreas médicas, saídas de emergência, adequando-se à Cartilha de Encargos do Campeonato Paranaense, nos itens 3ª Divisão e Jogos Sub 15, Sub 17, Sub 19, feminino e Copas;
- Possibilidade de alteração dos locais de entrada de torcida local e torcida visitante, de forma a adentrarem no Estádio por portões diferentes e mais distantes;
- Reparo do muro externo e do alambrado;
- Limpeza e reparo na divisão de torcidas;

Prazo: renova-se o prazo de 365 dias para que as observações sejam devidamente adequadas.

Parecer:

Aprovado com Restrição

Diante o verificado, pela existência de diversas restrições impeditivas constantes no estatuto do torcedor e outras legislações esparsas, enquanto não forem providenciadas as alterações necessárias para atender os requisitos necessários, fica restrito o uso de arquibancadas, havendo a liberação parcial para eventos esportivos abertos ao público. Todavia, se levado em consideração o histórico de não haver conflitos por parte da torcida e a capacidade de intervenção policial, é possível liberar excepcionalmente para eventos desportivos exclusivamente de mando do C.A. CAMBÉ, com público máximo de 600 (seiscentos) torcedores, estando expressamente excluído da autorização deste laudo jogos com mando de outro clube, até o pleno atendimento das alterações solicitadas, onde deverá ser requerido novo laudo.

Ainda, colocamos restrição à realização de jogos em período noturno, visto a ausência de iluminação adequada, devendo os jogos serem encerrados antes do anoitecer e iniciados após o nascer do sol.

Responsáveis pela elaboração do laudo:

Major QOEM PM Marcelo Israel da Costa Vieira,
Comandante da 11ª CIPM.

1º Ten. QOEM PM Rafael Piquina Botega,
Subcomandante da 11ª CIPM.

Data de emissão do laudo: 15/08/2025

Prazo de validade do laudo: 15/08/2026

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.

Documento: **LAUDOTECNICODEVISTORIAN0012025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maj. Qoem Pm Marcelo Israel da Costa Vieira (XXX.342.709-XX)** em 15/08/2025 16:12 Local: 11CIPM/CMDO,
1º Ten. Qoem Pm Rafael Piquina Botega (XXX.607.429-XX) em 15/08/2025 16:16 Local: 11CIPM/P1.

Inserido ao protocolo **24.497.554-2** por: **Asp. Pm Tiago Moreira da Silva** em: 15/08/2025 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
afd8a03457ed9f5c232a969e7721d6e8.